



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"DEUS SEJA LOUVADO"

RESOLUÇÃO Nº 472/96

Institui Diplomas a serem conferidos a pessoas distinguidas com votos de "Congratulações", de "Louvor", ou com "Moções de Aplauso".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam instituídos "**DIPLOMAS**" para serem conferidos pela Mesa Diretora a pessoas distinguidas com votos de "Congratulações", de "Louvor", ou com "Moções de Aplauso", definidas no inciso VIII, do artigo 205 e artigo 211, do regimento Interno da Câmara.

Art. 2º - O Presidente da Câmara providenciará a confecção dos "Diplomas" de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha-ES, 12 de junho de 1996.


ANTÔNIO LORENZUTTI
Presidente

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
1º Secretário


REGINALDO DE ALMEIDA
2º Secretário